

Também com o SMIIC, será possível integrar cadastros e dados de diversas fontes e produzir indicadores e novas aplicações para as informações culturais, contribuindo com a formação de uma grande base de dados sobre a cultura no município.

Sobre a criação de programas de incentivo as diversas manifestação culturais e artísticas, bem como editais, concursos e campanhas, estas ações irão valorizar a diversidade cultural do município, e oportunizará a participação da sociedade em ações e eventos artísticos e culturais. Também, com maior investimento, o município poderá contemplar os diversos segmentos da cultura, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento humano, formação profissional e valorização das manifestações culturais locais.

Também se projeta que todo patrimônio histórico e cultural de bens materiais e imateriais sejam preservados, reconhecidos e protegidos.

Sobre os eventos e espaços culturais, este plano almeja que sejam democratizados, e que toda a sociedade possa usufruí-los de forma acessível e plena. Também através da divulgação da cultura local e de toda a sua diversidade em várias mídias, promoverá o acesso aos bens culturais, ampliará a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais. Com a cultura local valorizada e com maior número de atividades culturais inseridas no dia-a-dia da sociedade, possibilitará o acesso de todos os cidadãos a bens, serviços e eventos. Também, quanto mais acessível e dinâmicos os espaços e eventos culturais, maior será adesão e a participação da sociedade.

Sobre a economia criativa, este plano espera que todos bens e serviços da atividade criativa sejam geradores de renda. A aplicação de políticas públicas e investimento do setor cultural fomentará o desenvolvimento socioeconômico local. Os bens e serviço serão reconhecidos, com valor agregado, e mercado consumidor ativo, através da qualificação, formalização e capacitação dos trabalhadores do setor cultural.

Sobre o aumento da participação da sociedade na elaboração e discussão de políticas públicas, este plano almeja a presença maciça de representantes da comunidade, entidades e agentes culturais nas conferências, fóruns e seminários, inclusive, na multiplicação de delegados participantes nas Conferências estaduais e nacionais. Espera-se que a gestão participativa seja reformulada, propiciando maior transparência das ações institucionais.

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: NEUAGEQLL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, a fim de atender à necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal do Brasil; Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008; Lei Federal 12.796, de 04 de abril de 2013; Lei Municipal nº 933 de 02 de dezembro de 2022 e no Decreto Municipal nº 3284 de 02 de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus anexos, suas eventuais retificações, editais complementares, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, a serem divulgados nos murais da prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, nos murais das escolas públicas municipais, no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecida a legislação vigente.

1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que possuírem capacidade plena e apresentarem os documentos que preencham os requisitos mínimos constantes neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos poderão adquirir o Formulário de Inscrição gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através do endereço eletrônico: www.presidentefigueiredo.am.gov.br, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

2.1.1. Para evitar a aglomeração de pessoas não será admitido o preenchimento do formulário citado no item 2.1, nas dependências dos locais de inscrição, devendo cada candidato apresentar-se com os formulários já preenchidos e assinados.

2.2. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição disponível no município, na seguinte localidade abaixo especificada, munido da documentação exigida.

Localidade	Repartição Pública	Endereço
Zona Urbana	Escola Municipal Dr. Octávio Lacombe	Rua Matim Pererê, S/Nº, Bairro Tancredo Neves

2.3. O período para a entrega dos documentos, com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, será de 13/02/2025 a 14/02/2025, no horário oficial de Presidente Figueiredo, das 08 às 16 horas, no local indicado neste Edital.

2.4. Para efetuar a inscrição é obrigatório informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5. Os documentos comprobatórios, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, deverão estar dispostos em um envelope aberto, acompanhado do Curriculum Vitae atualizado.

2.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse e local da Instituição de Ensino, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo Edital, exigidos no item 4.

2.7. O candidato (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), deverá informar no momento de sua inscrição, que deseja o atendimento pelo Nome Social, devendo estar acompanhado do nome civil, em equivalência ao Decreto Nº. 8.727/2016, tendo como objetivo a redução do preconceito.

2.8. A inscrição do candidato optante por nome social, não terá a sua inscrição processada de forma especial.

2.9. Os candidatos interessados aos cargos constantes no item 4 deste Edital, deverão obrigatoriamente informar no Formulário de Inscrição, a localidade/escola que desejam atuar, conforme especificações no Anexo II de Distribuição de Cargos e Vagas nas diversas repartições Públicas da Rede Municipal de Ensino.

2.10. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, especificados nos itens 3 (3.1) e 4, determinados como obrigatórios.

- 2.11.1. Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura e inclusão de outros documentos.
- 2.12. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via e-mail ou extemporâneas.
- 2.12.1. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público.
- 2.13. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Presidente Figueiredo o direito de excluir do PSS, aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta, sem rasuras e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.14.1 A veracidade das informações nos documentos entregues, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.
- 2.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou contratação do candidato, desde que comprovadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

3. DA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Como critérios obrigatórios para a **efetivação de inscrição**, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido, assinado e sem rasuras), acompanhado do Curriculum Vitae atualizado, no período, horário e local determinados nos subitens 2.2 e 2.3 deste Edital, mediante apresentação e entrega dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (original e cópia), devendo o documento estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato;

b) Documentos exigidos (originais e cópias) como **requisitos mínimos** para o cargo pretendido, conforme item 4;

3.2 No ato da inscrição, como critério **NÃO** obrigatório para sua efetivação, caso o candidato possua experiência profissional e/ou títulos acadêmicos, de cursos de qualificação, deverá entregá-los no mesmo envelope dos documentos obrigatórios, somente para cômputo de pontuação constante nos Quadros 1 e 2 do item 7:

a) Comprovante(s) (cópias legíveis) de experiência profissional no cargo pretendido (se houver);

b) Documentos para pontuação de títulos (originais e cópias) de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);

c) Curso(s) de capacitação/qualificação (originais e cópias) nas áreas correspondentes aos cargos ofertados (se houver);

3.3. Se o candidato não apresentar documento que comprove a condição que motive a utilização do nome social, terá o nome descrito no Formulário de Inscrição desconsiderado, utilizando somente o nome civil constante nos documentos oficiais.

3.4. Os candidatos às vagas previstas neste Edital, somente poderão efetivar uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a carga horária descrita no item 4 com indicação no Formulário de Inscrição.

3.4.1. Caso o candidato efetive mais de 1 (uma) inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, levando-se em consideração simultaneamente, a data e hora.

3.5. Caso o candidato assinala mais de uma opção de cargo no Formulário de Inscrição, será considerada como nula a inscrição.

3.6. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, acréscimos, retirada ou alteração de localidade, cargo ou das informações prestadas no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no subitem 2.3 deste Edital.

3.8. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, inclusive o Formulário de Inscrição.

3.9. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração pública, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e da identidade original do procurador, devendo ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

3.10. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pelos documentos entregues para efetivação de inscrição, arcando os mesmos, com os prejuízos advindos dos erros de preenchimento do formulário.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIOS:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou em Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	69	03	R\$ 3.042,35
Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	118	06	R\$ 3.042,35
Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	25	01	R\$ 3.042,35
Professor de Matemática - Série Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	30	02	R\$ 3.042,35
Professor de Ciências - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	15	01	R\$ 3.042,35
Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	18	01	R\$ 3.042,35
Professor de Geografia - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	14	01	R\$ 3.042,35

Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	11	01	R\$ 3.042,35
Professor de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	25h	19	01	R\$ 3.042,35
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescido do Histórico Acadêmico, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.	25h	24	01	R\$ 3.042,35
Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	40h	12	01	R\$ 5.271,88
Assistente Social	Certificado de Ensino Superior completo em Serviço Social acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	30h	02	00	R\$ 3.900,00
Psicólogo	Certificado de Bacharelado em Psicologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	30h	01	00	R\$ 3.900,00
Nutricionista	Certificado Ensino Superior completo em Nutrição acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	40h	03	00	R\$ 5.160,00
Fonoaudiólogo	Diploma/Certificado de Bacharelado em Fonoaudiologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente.	30h	02	00	R\$ 3.900,00
Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	40h	13	01	R\$ 2.211,99
Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	40h	34	02	R\$ 2.211,99
Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	40h	49	02	R\$ 2.211,99
Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar	40h	09	00	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Comprovante do Ensino Fundamental Incompleto.	40h	69	03	R\$ 1.518,00
Cozinheiro	Comprovante do Ensino Fundamental Incompleto.	40h	45	02	R\$ 1.518,00

5. CRITÉRIOS DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

5.1. Os comprovantes de tempo de experiência profissional deverão ser entregues em cópias legíveis.

5.1.2. Comprovantes de cursos ou títulos acadêmicos, tais como, certificados, diplomas, certidões ou declarações, deverão ser entregues mediante a comprovação dos originais no ato da realização da inscrição.

5.2. Como comprovante de escolaridade escolar e/ou acadêmica de exigência do requisito mínimo para cada cargo, serão aceitos (com as verificações pelos originais no ato da entrega de documentos): cópia da frente e verso do Diploma ou Certificado, acrescido da cópia do Histórico Escolar; cópia ou via original da Declaração (atualizada dia/mês/ano) ou Certidão de Conclusão, emitidos nos últimos 6 (seis) meses, de curso, com datas atualizadas (dia/mês/ano), e assinados pelo responsável do Registro Acadêmico.

5.2.1. Não serão considerados comprovantes de cursos que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo(s) responsável(is) do Registro Acadêmico.

5.2.2. Não serão consideradas declarações e/ou certidões de conclusão de cursos emitidas via internet, que não estejam acompanhadas da impressão do mecanismo de autenticação, ou seja, da confirmação de autenticidade dos referidos documentos.

5.3. Como comprovante de Registro no Conselho de Classe exigido como requisito mínimo, será aceito cópia da Carteira definitiva ou certidão negativa.

5.4. Como comprovantes de cursos de capacitação/qualificação serão aceitos: cópias do Certificado com comprovação do original ou Declaração de conclusão de curso, com data atualizada (dia/mês/ano), em papel timbrado da instituição, assinados pelo responsável da organização e realização do curso.

5.5. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional no cargo, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Experiência profissional em instituição privada – mediante o registro na carteira de trabalho e previdência social - CTPS contendo as páginas de identificação do trabalhador, contrato de trabalho e qualquer outra página que ajude na avaliação, devidamente conferidas com a via original;

b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração, certidão do tempo de serviço, portaria de rescisão ou mediante o registro na carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador - expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta - documento onde conste datas de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão, expressando claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

c) Contribuinte autônomo, quando for o caso – contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com data completa de início e fim), com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

5.5.1. Serão aceitos ainda, o termo de Contrato de Trabalho emitido e assinado pelo responsável do setor pessoal ou equivalente, em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.5.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional não vigente, deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.5.3. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição com a descrição da jornada de trabalho e somente será classificado nos casos em que houver compatibilidade de horário.

5.5.4 Caso não haja setor de pessoal ou recursos humanos, a declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 5.5 deste Edital, poderá ser emitida pela autoridade responsável pela instituição, que deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.5.5. Quando o setor de pessoal ou o setor de recursos humanos possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do setor equivalente e do responsável por extenso, pois não contendo essas informações, o documento não será aceito.

5.6 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, serão aceitas cópias com a comprovação do original do Certificado no ato da confirmação da inscrição, em que conste que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.6.1. Serão aceitas ainda declarações em que conste claramente a conclusão do curso de Especialização, expedida e assinada pelo coordenador de curso, acompanhado do respectivo histórico, em que conste as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida, atestando ainda, que a monografia ou trabalho de conclusão foi apresentada e aprovada, ou a dispensa destes, nos termos da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2018.

5.7. A comprovação dos títulos de mestrado ou doutorado será feita mediante apresentação de cópia com a comprovação do original do Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.7.1 Serão aceitos Certificados de conclusão/atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão dos cursos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, assinados pelo (s) coordenador (es) de cursos, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC e acompanhados do respectivo Histórico, nos quais conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que o candidato foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação e/ou da tese.

5.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, identificação de nome social).

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.2. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, sendo garantido o percentual de 5% de reservas de vagas deste Edital, desde que a deficiência do candidato seja compatível com as atribuições da função a ser exercida, observados no que couber, os preceitos da Lei Federal nº 7853/1989 e do Decreto Federal nº 3298/1999.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência.

b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição, a cópia legível do laudo médico, acompanhado da via original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

6.4. Na falta do laudo médico ou não contendo este, conforme informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, bem como as determinações legais vigentes.

6.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação específica, observada a ordem de classificação.

6.8. As vagas destinadas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.9. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.10. O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três fases:

7.1.1 A **primeira fase** compreende o recebimento e a conferência preliminar dos documentos apresentados pelo candidato, com o objetivo do registro da entrega dos mesmos e o consequente encaminhamento para a análise correspondente à segunda fase;

7.1.2 A **segunda fase** compreende o exame detalhado dos documentos apresentados com a respectiva análise dos requisitos mínimos obrigatórios e dos documentos para pontuação, de acordo com os critérios especificados nos quadros 1 e 2 abaixo, correspondentes aos cargos pretendidos pelos candidatos, em caráter eliminatório e classificatório;

7.1.3 A **terceira fase** compreende a entrevista técnica de caráter classificatório para os candidatos pré-selecionados e não eliminados na segunda fase.

QUADRO 1 DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido.	01 (um) ponto por mês completo	24 (vinte e quatro) pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial* com carga horária mínima de 80 horas.	01 (um) ponto a cada 80 horas	04 (quatro) pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação do Campo* com carga horária mínima de 60 horas, especificamente para os candidatos aos cargos de docência na Zona Rural do Município.	01 (um) ponto a cada 60 horas	03 (três) pontos
Curso de Formação Continuada na área de Tecnologias da Informação e Comunicação,		

com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	03 (três) pontos
Cursos de formação continuada na área de educação para os cargos do magistério (exceto as áreas de Educação Especial e Educação do Campo*); ou curso de formação continuada para os demais cargos de nível superior, observados em todos os casos a carga horária mínima de 60 horas.	01 (um) ponto a cada 60 horas	03 (três) pontos
Pós-Graduação Latu Sensu na área da Educação (para os cargos de professor e pedagogo); ou Pós-Graduação Latu Sensu no cargo pretendido (para os demais cargos de nível superior).	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
Mestrado na área de Educação (para os cargos de professor e pedagogo); ou Mestrado na área do cargo pretendido (para os demais cargos de nível superior).	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Doutorado na área de Educação (para os cargos de professor e pedagogo); ou Doutorado na área do cargo pretendido (para os demais cargos de nível superior).	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS:		48

QUADRO 2 DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no cargo pretendido.	01 (um) ponto por mês completo	24 (vinte e quatro) pontos
Curso de capacitação em informática avançada, com carga horária mínima de 80 horas.	04 (quatro) pontos únicos	04 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 30 horas.	01 (um) ponto a cada 30 horas	10 pontos
TOTAL DE PONTOS:		38

7.2. Não serão atribuídos pontos para:

- Comprovações das exigências de requisitos mínimos obrigatórios constantes no item 4 referentes aos cargos;
- Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término (quando não vigente) do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal ou recursos humanos da instituição ou equivalente;
- CTPS onde conste somente a data de admissão de trabalho atual no ato da inscrição neste PSS, sem apresentação de declaração informando ainda estar na vigência do contrato;
- Declaração ou Certidão de Conclusão de cursos, que não esteja assinada e com a data de emissão atualizada;
- Declarações ou comprovantes de cursos de qualificação/capacitação que não estejam claros quanto à conclusão e sem especificações das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e cargas horárias;
- Histórico Escolar/Acadêmico de Especialização, Mestrado ou Doutorado dissociado do Certificado, Diploma ou Título;
- Ata de defesa de dissertação ou tese de Mestrado/Doutorado.
- Declaração de experiência profissional que não conste o nome do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente e nome do responsável por extenso;
- Mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período trabalhado;
- Comprovantes de experiência profissional de tempo de estágio, monitoria ou função de instrutor;
- o tempo de experiência profissional, títulos ou cursos que ultrapassem o limite do valor máximo de pontos estabelecidos nos Quadros 1 e 2 do item 7.

8. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CERTAME:

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- deixar de apresentar/comprovar qualquer um dos requisitos mínimos obrigatórios, estabelecidos no item 3 (subitem 3.1) e item 4 deste Edital;
- Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível, com rasuras e/ou incompleto, ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição;
- efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 2.2 deste edital;
- possuir restrição em seus antecedentes, transitado e julgado em segunda instância, verificada no ato da contratação mediante a apresentação das declarações de antecedentes criminais constantes no item 14.5.

9. DA ENTREVISTA

9.1 – A Entrevista Técnica será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, no horário das 08 às 16 horas, na seguinte localidade:

REPARTIÇÃO PÚBLICA	ENDEREÇO
Escola Municipal Dr. Octávio Lacombe	Rua Matim Pererê, s/n – Tancredo Neves

9.1.2. – Na fase 3 da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado, serão analisados os conhecimentos relativos às experiências, perfil e postura profissionais, conforme os seguintes critérios, concernentes a sete eixos avaliativos.

QUADRO 3: CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

EIXOS	PONTUAÇÃO
a) Comunicação assertiva no ambiente de trabalho.	03
b) Capacidade de resolução de situações-problemas.	03
c) Capacidade de expor suas ideias de maneira coerente.	03

d) Comportamento proativo no campo profissional.	04
e) Conhecimento e domínio da área de atuação.	05
f) Comportamento respeitoso, cordial e colaborativo no trabalho.	05
g) Conhecimento dos aspectos socioeconômicos, geográficos, culturais e educacionais da localidade da vaga pretendida.	07
TOTAL DE PONTOS:	30 pontos

9.2. Os candidatos classificados nas fases anteriores, serão automaticamente convocados para comparecimento de entrevista no local disposto no item 8.1. e em data definida no Cronograma – Anexo I deste Edital.

9.3. O candidato que não se apresentar para entrevista será considerado eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da **somatória** dos pontos previstos nos quadros:

- a) 1 e 3 para os candidatos de nível superior;
- b) 2 e 3 para os candidatos dos demais cargos.

10.2. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11. DOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

11.1. Os candidatos do processo seletivo, classificados abaixo do número de vagas previstas neste Edital, ficarão registrados em cadastro reserva na ordem de até 3 (três) vezes o número de candidatos classificados nas vagas imediatas.

11.2. Para convocar qualquer candidato aprovado fora do número de vagas, o Dirigente Municipal de Educação, deverá formular novo expediente ao chefe do Poder Executivo Municipal, onde solicitará autorização para novas contratações, apresentando a devida justificativa, além de obedecer, no que couber, os demais procedimentos previstos no Art. 5º do Decreto Municipal Nº 3284, de 02 de janeiro de 2023.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, a prevalência na ordem classificatória, ocorrerá sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver obtido a maior nota na entrevista;
- b) Tiver obtido a maior nota na análise de curriculum;
- c) Maior tempo de experiência comprovada no cargo pretendido;
- d) O candidato com maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, serão aceitos na data estabelecida conforme o Anexo I - Cronograma de Eventos, deste Edital.

13.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.3. A interposição de recurso se dará exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no horário normal de expediente das 08 às 14 horas, estando as devidas análises sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação de Recursos.

13.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

13.5. O documento de Interposição de Recurso deverá conter obrigatoriamente, a identificação do nome e do CPF do candidato, cargo e localidade da vaga pretendidos.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.8. O resultado final divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a pontuação atribuída poderá sofrer alteração para outra imediatamente superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação de candidatos.

13.9. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Recursos, que emitirá parecer conclusivo, com divulgação em data estabelecida no Anexo I – Cronograma de Eventos deste Edital.

13.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios para consulta.

13.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou reanálise de recurso.

13.12. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.13. A Comissão de Avaliação de Recursos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja realizado concurso público, devendo ser observado o período máximo de 2 (dois) anos.

14.2. O prazo de contratação dos aprovados no Processo Seletivo acontecerá de acordo com a necessidade/conveniência da administração, a ser estabelecido no momento da contratação.

15. DO CONTRATO

15.1. O contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei nº 933 de 02/12/2022, sendo adotados dentre os demais procedimentos, a divulgação/publicação do resultado final, homologação e convocação dos candidatos habilitados, considerando a estrita observância da necessidade do serviço público.

15.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos Quadros de Avisos dos poderes Executivo e Legislativo, devendo o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame regulamentado por este Edital.

15.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, bem como dos desclassificados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.4. Os requisitos para admissão de temporários, são os seguintes:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- b) Estar quite com o serviço militar, em caso obrigatório para homens;
- c) Não ter sido aposentado por invalidez;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Ter grau de escolaridade e formação pertinentes e compatíveis com o exercício da função;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por laudo/atestado médico.

15.5. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 (uma) cópia de cada:

- a. carteira de Identidade;
- b. cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. número do PIS/PASEP;
- d. título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- e. comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe com o comprovante de quitação da anuidade, quando for o caso;
- f. prova de quitação com o serviço militar para homens;
- g. certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
- h. certidão de nascimento dos filhos e/ou RG e CPF para fins de imposto de renda;
- i. certidão de nascimento dos filhos e/ou RG, CPF, cartão de vacina atualizado e declaração de escolaridade;
- j. comprovação atualizada de endereço residencial;
- k. certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- l. comprovante de conta corrente do Banco Bradesco (cópia do cartão);
- m. 01 (uma) foto atualizada 3x4;
- n. laudo/atestado de aptidão médica;
- o. cópia do laudo médico de pessoa classificada no certame como Pcd, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

15.6. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Administração, conforme as demandas apresentadas pelas demais pastas, convocará os candidatos classificados, que não poderão passar procuração para terceiros, a fim de procederem a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

15.7. No momento da assinatura do Termo de Contrato, o candidato também deverá preencher:

- a) A Declaração de Bens; e
- b) A Declaração de Acúmulo de Cargos.

15.8. A prorrogação do contrato, com obediência ao limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 993, de 2 de dezembro de 2022, deverá ser formalizada por meio do aditivo contratual, o qual indicará o contrato inicial, o período de sua vigência, dentre outras informações pertinentes.

15.9. É vedada a prática de atos que impliquem em desempenho de atribuições diversas das inerentes à função para cujo exercício se deu a contratação em regime especial, caracterizando seu desvirtuamento, aplicando-se as vedações constantes no Art. 10 da Lei Municipal nº 993, de 02 de dezembro de 2022.

15.10. O contrato firmado de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal 993 de 02/12/2022, será extinto sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;
- d) pela aplicação da regra prevista no art. 23, caput e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, anteriormente à aplicação da regra do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Após publicação no Diário Oficial dos Municípios, da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração, convocará os candidatos de acordo com a necessidade efetiva do quadro de vagas, até o limite das vagas disponibilizadas, sem prejuízo de convocação do cadastro reserva para os casos de vacância, sendo necessário no ato da contratação, apresentação de todos os documentos para sua efetivação.

16.2. O Resultado Final será organizado e publicizado em ordem decrescente de classificação por cargo, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do item 11.

16.3. Todos os candidatos aprovados e que figurarem na lista de classificação deste processo seletivo, terão a mera expectativa de direito à convocação para assinatura do termo de contrato temporário, durante o prazo de vigência do certame, sendo observado em todo caso, a necessidade temporária de excepcional

interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 993, de 02 de dezembro de 2022.

16.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação específica, observados a respectiva ordem de classificação.

16.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória.

16.6. O candidato que optar pela utilização do nome social, constará na lista de classificados e demais atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado o nome constante na Formulário de Inscrição na condição de nome social, ressaltando que para registro em assentos internos desta administração será levado em consideração o nome civil.

16.7. O candidato selecionado e contratado que desistir espontaneamente ou for dispensado, será substituído pelo candidato subsequente classificado.

16.8. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.9. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 13.

16.10. Nas localidades onde não houver candidatos habilitados e previstos no número de vagas do Edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a convocação e o remanejamento de candidatos do cadastro reserva de outras unidades de ensino da Rede Municipal, inclusive daquelas em localidade de difícil acesso do Ramal da Morena e do Rio Uatumã, constantes do resultado final homologado.

16.10.1. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta, inicialmente, a existência de vaga na localidade para a qual se inscreveu, não eximindo a administração da discricionariedade autônoma do poder público, de realizar remanejamentos visando lotação no atendimento de demandas baseadas em normativas educacionais.

16.10.2. Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

16.11. Não serão fornecidas, por telefone e endereço eletrônico (e-mail), informações quanto à classificação do candidato no processo seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios.

16.12. Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos.

16.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, aprovação, classificação ou contratação desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou que os documentos apresentados não atendam a todos os requisitos fixados no Edital.

16.14. Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) não comparecer quando convocado, em data, horário e local estabelecidos;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) não cumprir as exigências de qualificação para admissão dentro do prazo fixado;
- d) não comprovar o Requisito Mínimo exigido para o cargo pretendido.

16.15. A verificação, em qualquer época, de inexatidão das informações, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

16.16. Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

16.17. A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado se compromete em arquivar, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar do encerramento do PSS, os formulários de inscrição acompanhados dos documentos comprobatórios.

16.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de fevereiro de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às ____ horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em ____ de fevereiro de 2025.

Ítalo de Souza e Souza

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	10/02/2025
Fase 1: Período de Inscrição (entrega de formulário e documentações)	13 e 14/02/2025

Fase 2: Período de análise documental	15 a 19/02/2025
Divulgação do resultado preliminar das análises de documentos	20/02/2025
Entrada de Recursos	21/02/2025
Divulgação das decisões das análises dos recursos e convocação para entrevista	25/02/2025
Fase 3: Entrevistas com os candidatos	27 e 28/02/2025
Divulgação do resultado final	06/03/2025
Homologação do resultado final e convocação para entrega de documentos	11 e 12/03/2025
Contratação	17/03/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E VAGAS POR LOCALIDADE/UNIDADE EDUCACIONAL

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOCAL	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SEDE	Esc. Mun. Infantil Antônio José Vieira	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	5	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	5	40h
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	1	40h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	5	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40h
SEDE	Creche Mun. Maria Emília Mestrinho II	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	20	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	1	40h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	11	40h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	7	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40h
SEDE	Esc. Mun. Eng. Nelson Dorneles	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	8	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de		

Histórico Escolar.	4	40h			
Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	4	40h		
Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	1	40h		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	3	40h		
SEDE	Esc. Mun. Roxana Pereira Bonessi	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	5	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	3	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	3	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40h
SEDE	Esc. Mun. Manoel Raimundo de Andrade	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	5	25h
		Professor de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	4	40h
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	1	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h
SEDE	Esc. Mun. Deisy Lammel Hendges	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	13	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido		

do Histórico Acadêmico.	2	25h			
Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	2	40		
Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	8	40		
Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	3	40h		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	6	40		
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40		
SEDE	Esc.Mun. Dr. Octávio Lacombe	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	14	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	40h
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar.	4	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	6	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	6	40h
SEDE	Esc. Mun. Mário Jorge Gomes da Costa	Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescido do Histórico Acadêmico, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado,	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	2	40
		Inspetor Escolar	Certificado de Ensino Fundamental Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40

AM 240	Esc. Mun. Ministro Marcos Freire	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	7	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25
		Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25
		Professor de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	3	40
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	3	40
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	1	40
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40
AM 240	Esc. Mun. Hugo Castelo Branco	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Monitor de Ed. Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	1	40h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar.	4	40h
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática.	1	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40h
AM 240	Esc. Mun. Ver. Mário Roberto Caranha	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h

Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
AM 240	Esc. Mun. de Balbina	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Portuguesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	4	40h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	3	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40h
AM 240	Esc. Mun. Manoel Barbosa de Farias - (Sede)	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40h
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	1	40h
AM 240	Esc. Mun. Manoel Barbosa de Farias - (Anexo PDS)	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
AM 240	Esc. Mun. Maria do Carmo da Costa Vilaça	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h
AM 240	Esc. Mun. Alfredo Martins de Alencar	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h
RIO UATUMÁ	Esc. Mun. José Paulo Pacheco de Souza (Macacaboia)	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido		

do Histórico Acadêmico.	1	25h			
Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h		
RIO UATUMÃ	Esc. Mun. José Paulo Pacheco de Souza (Anexo Bela Vista)	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Continuação Esc. Mun. José Paulo Pacheco de Souza (Anexo Bela Vista)	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais			
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h
RIO UATUMÃ	Esc. Mun. Claudionor Martins Gomes	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40
BR 174	Esc. Mun. Ermandes Silva do Nascimento	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	7	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
BR 174	Esc. Mun. José Assunção de Lima	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h

Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Professor de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h		
Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40		
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40		
BR 174	Esc. Mun. Carla Jeanne de Souza Oliveira	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	4	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Geografia - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40
BR 174	Esc. Mun. Profa. Zita Gomes	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	5	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva		

e/ou Atendimento Educacional Especializado acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h			
Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h		
Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40h		
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40h		
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40h		
BR 174	Esc. Mun. Santa Terezinha	Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	1	40h
BR 174	Esc. Mun. Ademilde da Fonseca Sobral	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	8	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ciências - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	40h
		Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	2	40h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	4	40h
		Assistente Administrativo	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar e comprovação em cursos de conhecimentos básicos em informática	1	40h

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	5	40h		
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40h		
BR 174	Ens. Mun. Areolino Vicente dos Santos	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Matemática - Série Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Língua Inglesa - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Auxiliar de Vida Escolar	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	1	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	3	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	2	40h
BR 174	Esc. Mun. Nova Jerusalém	Professor de Educação Infantil	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	6	25h
		Professor de Ensino Fundamental I	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido do Histórico Acadêmico.	8	25h
		Professor de Língua Portuguesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Matemática - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	3	25h
		Professor de Ciências - Séries Finais	Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de História - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Geografia - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Língua Inglesa - séries finais	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Professor de Educação Física - Todos os níveis	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	25h
		Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com cursos em Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, acrescido do Histórico Acadêmico.	2	25h
		Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Monitor de Educação Infantil	Certificado de Ensino Médio Completo, acrescido de Histórico Escolar	3	40h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	5	40h
		Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	4	40h

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

LOCAL	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SEMED	Pedagogo	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido do Histórico Acadêmico.	1	40h
		Assistente Social	Certificado de Ensino Superior completo em Serviço Social acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	2	30h

Psicólogo	Certificado de Bacharelado em Psicologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	1	30h
Nutricionista	Certificado Ensino Superior completo em Nutrição acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	3	40h
Fonoaudiólogo	Diploma/Certificado de Bacharelado em Fonoaudiologia acrescido de Histórico Acadêmico, carteira de registro no conselho correspondente e comprovante atualizado de quitação da anuidade.	2	30h

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar dos educandos; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido na Sala de Recursos Multifuncionais; receber as informações necessárias a respeito dos alunos com deficiência por parte do professor da sala de aula e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.

PEDAGOGO:

Planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais; gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa em espaços escolares e não escolares; avaliar e implementar nas instituições de ensino as políticas públicas criadas pelo Poder Executivo; elaborar, planejar, administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais; realizar o recrutamento e a seleção nos programas de treinamento em instituições de natureza educacional e não educacional; desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento. Elaborar programas, palestras e projetos em Educacionais; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso no desenvolvimento dos alunos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede ou Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

ASSISTENTE SOCIAL:

Coordenar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e conjunto com a Equipe da Educação, demais Secretarias e Programas Saúde da Família. Prestar serviços de âmbito social e Educacional, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Elaborar programas, palestras e projetos em Assistência Social; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

PSICÓLOGO:

Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais; participar da elaboração de políticas públicas de educação; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento aos preconceitos e da violência; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial; Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.

NUTRICIONISTA:

Elaborar em conjunto com o Conselho e Secretaria de Educação, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição dos escolares, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Organizar “per capita” e cardápio das Unidades Escolares; Organizar a Distribuição da Merenda Escolar em conjunto com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar programas, palestras e projetos em Nutrição no âmbito Escolar; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

FONOAUDIÓLOGO:

O fonoaudiólogo é um profissional da Saúde, de atuação autônoma e independente, que exerce suas funções nos setores público e privado. É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico - científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Atendendo as escolas da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Realizar atividades de nível médio, relacionadas com a elaboração de textos, cálculos aritméticos e estatísticos simples, em busca de dados e informações, envolvendo a necessidade de digitação e digitalização de documentos, contatos com interessados e públicos em geral e abrangendo: execução, sob permanente supervisão e orientação direta, administrativa e técnica, de trabalho de rotina administrativa relacionadas com questões referentes a pessoal, orçamento, finanças, tributação, patrimônio e material; trabalhos auxiliares de classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; trabalhos auxiliares de atendimento ao público e à clientela interessada em questões ligadas a unidades administrativas; executar outras atribuições afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Auxiliar o professor em suas atividades de ensino; zelar pelo material didático a sua disposição; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando; participar de atividades de caráter cívico, recreativo, cultural e artístico; zelar pela conservação, limpeza, e boa apresentação das dependências da escola ou creche; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR:

Organizar a rotina de trabalho conforme orientações da Equipe Escolar e demanda a ser atendida, de acordo com as funções que lhes são próprias; auxiliar na locomoção dos educandos nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades comuns a todos nos casos em que o auxílio seja necessário; auxiliar nos momentos de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes, higiene bucal em todas as atividades, inclusive em reposição de aulas ou outras organizadas pela unidade escolar, nos diferentes tempos e espaços educativos; quando necessário, acompanhar e auxiliar, se necessário, os educandos no horário de refeição; executar procedimentos, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar, devidamente orientados pelos profissionais competentes da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo; utilizar luvas descartáveis para os procedimentos de higiene e outros indicados, quando necessário, e descartá-las após o uso, em local adequado; dar assistência às questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do educando; executar outras atribuições afins.

INSPETOR ESCOLAR:

Atuar na organização da recepção dos alunos na escola; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colaborar na realização de eventos escolares; atender os pais nos assuntos de comportamento dos alunos na escola; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura. Atribuições típicas: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências das escolas, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

COZINHEIRO:

Cozinheiro coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinheiros, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Para que o profissional tenha um bom desempenho é essencial que possua paciência, iniciativa, bom condicionamento físico, autocontrole, criatividade, gosto pela profissão, um paladar apurado, e bons conhecimentos técnicos sobre os alimentos. Exige ainda que tenha boa resistência física e psicológica e muita originalidade.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ENSINO E LOCALIDADE

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO

CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Professor de Educação Infantil	28	41	69
Professor de Ensino Fundamental - anos iniciais	45	73	118
Professor de Língua Portuguesa - anos finais	03	22	25

Professor de Matemática - anos finais	05	25	30
Professor de Ciências - anos finais	06	09	15
Professor de História - anos finais	05	13	18
Professor de Geografia - anos finais	03	11	14
Professor de Inglês - anos finais	04	07	11
Professor de Educação Física - todos os níveis	07	12	19
Professor de Atendimento Educacional Especializado-AEE	10	14	24
Pedagogo	03	09	12
Assistente Social	02	00	02
Psicólogo	01	00	01
Nutricionista	03	00	03
Fonoaudiólogo	02	00	02
TOTAL	127	236	363
2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO MÉDIO			
CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Assistente Administrativo	05	08	13
Monitor de Educação Infantil	20	14	34
Auxiliar de Vida Escolar	33	16	49
TOTAL	58	38	96
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Inspetor Escolar	09	00	09
TOTAL	09	00	09
4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGOS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	32	34	66
Cozinheiro	19	26	45
TOTAL	51	60	111
5. TOTAL GERAL DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
TOTAL DE VAGAS	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL GERAL
	245	334	579

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED

EDITAL 001/2025

Eu, , Portador do RG nº , Órgão Expedidor: , CPF nº , Endereço: , Nº: , Cidade: , UF: , CEP: . Tel. Cel () Tel. Cel. Alternativo ()

Venho requerer, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Presidente Figueiredo, minha inscrição no Processo

Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, regido pelo **Edital nº. 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025.**

*** PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ()SIM ()NÃO**

CARGO PRETENDIDO:

() Prof. de Educação Infantil () Prof. de Ens. Fundamental I	() Prof. de Língua Portuguesa séries finais () Prof. de Matemática séries finais () Prof. de Ciências séries finais	() Prof. de História séries finais () Prof. de Geografia séries finais () Prof. de Língua Inglesa séries finais
() Prof. de Educação Física séries finais	() Psicólogo	() Assistente Administrativo
() Prof. de Atendimento Educacional Especializado	() Assistente Social	() Monitor de Educação Infantil
() Pedagogo	() Nutricionista () Fonoaudiólogo	() Auxiliar de Vida Escolar () Inspetor Escolar () Auxiliar de Serviços Gerais
		() Cozinheiro

ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.

() Creche Mun. Antônio José Vieira () Creche Mun. Maria Emília Mestrinho II () Escola Mun. Eng. Nelson Dorneles () Escola Mun. Roxana Pereira Bonessi	() Esc. Mun. Manoel Raimundo de Andrade () Escola Mun. Deisy Lammel Hendges () Escola Mun. Dr. Octávio Lacombe () Escola Mun. Mário Jorge Gomes da Costa	() Escola Mun. Ministro Marcos Freire () Escola Mun. Hugo Castelo Branco () Escola Mun. Ver. Mário Roberto Caranha () Escola Mun. de Balbina
() Escola Mun. Ernandes S. Nascimento () Escola Mun. José Assunção Lima () Esc. Mun. Carla Jeanne de Souza Oliveira () Escola Mun. Santa Terezinha	() Escola Mun. Professora Zita Gomes () Escola Mun. Areolino Vicente dos Santos () Escola Mun. Ademilde da Fonseca Sobral () Escola Mun. Nova Jerusalém	Escola Mun. Manoel Barbosa de Farias: () Com. São José, Ramal Morena KM 13 (Sede) () Com. PDS Morena (Anexo) () Esc. Mun. Maria do Carmo da Costa Vilaça
() Esc. Mun. Alfredo Martins de Alencar () Escola Mun. Claudionor Martins Gomes (Com. Maracarana, Rio Uatumã) () SEMED – Secretaria de Educação	() Escola Mun. José Paulo Pacheco (Sede – Com. Macacaboia, Rio Uatumã)	() Escola Mun. José Paulo Pacheco (Anexo – Com. Bela Vista, Rio Uatumã)

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital. Declaro ainda, que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, inclusive que tenho disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas para cargos de 40 horas, comprometendo-me à devida comprovação, sob pena de desclassificação do Certame.

Presidente Figueiredo, /2025. Horário

Nº de Folhas Recebidas:

Ass. Candidato(a)

Ass. Atendente

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , EDITAL Nº. 01/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

NOME DO CANDIDATO:		
CARGO PRETENDIDO:		
UNIDADE DE ENSINO:		
PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
Assinatura do Atendente:		Nº de Folhas Recebidas:

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: RKTLQ3WCU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 843 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO - o Processo nº 0.739/2025 - SEMAD, datado em 07 de fevereiro de 2025, informando nomes, e solicitando a Constituição da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

R E S O L V E

Art. 1.º CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão de Elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de realizar Seleção de Candidatos Aptos a preencher as vagas de excepcionais necessidades do quadro funcional da referida Secretaria do Município de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica Constituída e Nomeada, conforme abaixo:

NOMES/	CARGOS	NOMEAÇÕES
ITALO DE SOUZA E SOUZA	Secretário Municipal de Administração	Presidente
ROSMEIRE DA COSTA HOLANDA	Sec. Adj. Executiva de Administração	Membro
ADY SOUZA TOLENTINO	Secretário Municipal de Educação	Membro
ROSSICLEIDE DE CASTRO QUEIROZ	Coordenadora do Centro de Inclusão Digital	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso
Código Identificador: POM9WUD6N

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RESULTADO FINAL DO EXAME TOXICOLÓGICO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2024

RESULTADO FINAL DO EXAME TOXICOLÓGICO - TERCEIRA FASE –

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Senhora ELIANE FARIAS FALCÃO, no uso de suas atribuições insculpidas em leis municipais, torna público O RESULTADO FINAL DA ETAPA DO EXAME TOXICOLÓGICO,